

## **PROJETO DE LEI Nº , DE 2011**

**(Do Sr Diego Andrade)**

Denomina “Rodovia Presidente Itamar Franco” a Rodovia BR 267, no Estado de Minas Gerais.

Art. 1º Esta Lei destina-se a denominar trecho da rodovia BR-267 como “Rodovia Presidente Itamar Franco”.

Art. 2º O trecho da rodovia BR-267 em todo o trecho do Estado de Minas Gerais, passa a ser denominado “Rodovia Presidente Itamar Franco”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA**

Esta proposta visa prestar justa e merecida homenagem ao saudoso ex-Presidente Itamar Franco, um dos mais honrados e competentes políticos das últimas décadas.

Itamar Franco, incontestavelmente, é um dos filhos mais ilustres da nossa Minas Gerais. Homem singular, personagem de absoluto realce na história política brasileira.

Itamar Franco foi indiscutivelmente um dos maiores políticos de nosso país. Sua morte deixou sobretudo o nosso Estado de Minas Gerais desfalcado de uma de suas principais lideranças, e há hoje o consenso sobre o preponderante papel que exerceu pela democracia em nosso País.

Por isso a aprovação da presente proposição fará uma merecida homenagem que Itamar Franco merece de todo o País, e principalmente de nosso Estado de Minas Gerais, pelo qual sempre lutou.

Sala das Sessões, em 11 de julho de 2011.

Deputado **DIEGO ANDRADE**  
**PR/MG**